



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 397/74.
DE 07 DE OUTUBRO DE 1.974.

"Dispõe sobre suplementação de verbas de Orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado as seguintes verbas de Orçamento em vigor:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.5	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
8.5-3.000	Despesas Correntes
8.5-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
8.5-3.111.42	PESSOAL CIVIL-01.00-Vencimentos e vantagens fixas / Vencimentos de Mensalistas.....Cr\$35.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.6	REPARAÇÕES DIVERSAS
8.6-3.000	Despesas Correntes
8.6-3.100	Despesas de Custeio
8.6-3.111.99	PESSOAL CIVIL-01.00-Vencimentos e vantagens fixas / A-Salário de Mensalistas.....Cr\$50.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.7	ÁGUA E ESGOTO
8.7-3.000	Despesas Correntes
8.7-3.100	Despesas de Custeio
8.7-3.111.91	Pessoal Civil-01.00-Vencimentos e vantagens fixas / C-Vencimentos de Mensalistas.....Cr\$35.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.8-	SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
8.8-3.000	Despesas Correntes
8.8-3.100	Despesas de Custeio - 3.110- Pessoal
8.8-3.111.46	PESSOAL CIVIL-01.00-Vencimentos e vantagens fixas / B-Vencimentos de Mensalistas.....Cr\$10.000,00

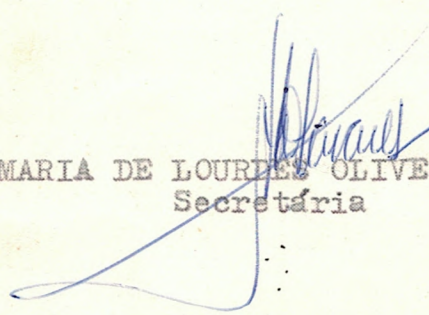
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 07 de Outubro de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária